



ENSP/FIOCRUZ



Curso de Especialização em Direitos Humanos,
Relações Étnico-Raciais e Saúde – 2024

*Giorgia Louise Santos Silva*¹

Plataformização: exploração ‘moderna’ de trabalhadores²

Paulo Victor R. de A. Lira, mestre em Saúde Pública e sanitarista, discute a precarização do trabalho no contexto brasileiro contemporâneo, enfatizando a introdução do Projeto de Lei (PL) que regulamenta a atividade de motoristas por aplicativos. O texto analisa a desestruturação dos direitos trabalhistas sob os governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro, e critica a atual gestão de Lula, apontando a continuação de políticas que desvalorizam o trabalhador. Lira aborda a ideia de “trabalhador autônomo por plataforma com direitos”, argumentando que, apesar da nomenclatura, esses trabalhadores são na prática subordinados e controlados pelas empresas, destacando suas contradições e impactos negativos.

A partir das transformações estruturais no modelo de trabalho, desenvolvem-se estratégias que atendem aos interesses financeiros, se consolidando com a flexibilização das relações trabalhistas, enfraquecendo vínculos empregatícios e se utilizando de métodos que reduzam ao máximo a responsabilidade do empregador com o funcionário, a exemplo disso se tem a terceirização, que é descrita da seguinte forma: “a terceirização está presente como fenômeno central, através do qual se demonstram as diferentes faces da precarização.” (Antunes, 2015). Seguindo este pensamento, se desenvolve a ideia da existência da relação entre a precarização e os formatos de trabalho “flexíveis”.

No modelo que tem sido proposto para atender às necessidades do capital, a terceirização se encaixa como fundamental para que se alcance o desenvolvimento almejado pelas empresas, tratando-a como fator importante para que as relações de trabalho se adequem ao crescimento econômico

¹ Bacharel em Serviço Social, Universidade de Brasília.

² Resenha do artigo “O curioso caso de “autônomos subordinados”, “crianças idosas” e “o Partido hipoteticamente dos trabalhadores” (Paulo Lira, 09/04/24), publicado na coluna Opinião do Blog Multiplicadores em Vigilância em Saúde do Trabalhador, entregue à disciplina “SUS: a expressão de um desejo”, Prof. Dr. Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos.

esperado, enfraquecendo os vínculos de trabalho assim como a proteção social do proletário que se sustenta neste, levando conseqüentemente à precarização.

Lira inicia o artigo contextualizando a precarização do trabalho como um fenômeno global e persistente, exacerbado por políticas neoliberais implementadas por governos recentes no Brasil, como Michel Temer e Jair Bolsonaro. O artigo é uma crítica contundente à precarização do trabalho também existente no Brasil, destacando as conseqüências das reformas trabalhistas e previdenciárias dos últimos anos. O texto também faz menção às terceirizações, aumento da informalidade e flexibilização da legislação trabalhista.

O autor denuncia as reformas trabalhista e previdenciária que, segundo ele, aumentaram a exploração e pioraram as condições de vida e saúde dos trabalhadores. A crítica é baseada em uma perspectiva alinhada com os direitos dos trabalhadores, pontuando o papel dos governos recentes na desestruturação desses direitos. Ele aponta que essas mudanças aumentam a insegurança e deterioram as condições de trabalho, descrevendo o ambiente de trabalho contemporâneo como uma "fábrica de moer gente".

A crítica ao governo de Lula é particularmente interessante, pois Lira reconhece que a derrota eleitoral de Bolsonaro trouxe um alívio para a classe trabalhadora. No entanto, ele alerta contra a idealização de Lula como um defensor dos trabalhadores, apontando que, desde 2002, Lula também tem atendido aos interesses do capital. O exemplo mais recente citado por Lira é o Projeto de Lei (PL) que regulamenta a atividade de motoristas por aplicativos, o qual ele considera um retrocesso significativo.

O ponto central do artigo é a crítica ao PL apresentado recentemente, que regula a atividade de motoristas por aplicativos. Lira argumenta que o PL perpetua a precarização ao criar a figura do "trabalhador autônomo por plataforma com direitos". Ele critica a nomenclatura que descaracteriza o vínculo empregatício, permitindo às empresas manterem o controle sobre os trabalhadores sem as devidas responsabilidades legais e sociais ao denominá-los como "autônomos", apesar de serem claramente subordinados e controlados pelas empresas.

A ironia é usada pelo autor para questionar a aparente contradição de um ex-líder sindical, agora presidente, que sanciona uma legislação que, na prática, prejudica a classe trabalhadora. O termo "criança parida" simboliza um retrocesso aos direitos conquistados, remontando às condições de trabalho do século XIX.

Lira também destaca a regulamentação de longas jornadas de trabalho, com crítica à jornada máxima de 12 horas estabelecida pelo projeto, considerando-a um desrespeito aos direitos e à saúde dos trabalhadores, além da imposição de punições previstas para os trabalhadores, como suspensões e bloqueios, são vistas como mecanismos de controle e exploração. Ele conclui que o PL, se aprovado, pode abrir precedentes para a precarização de outras modalidades de trabalho, marcando um dos maiores retrocessos aos direitos trabalhistas e à saúde no Brasil.

O texto é uma crítica contundente às políticas neoliberais e às concessões feitas por governos que, supostamente, deveriam defender os interesses da classe trabalhadora. A argumentação de Lira é

fundamentada em uma análise histórica e política, reforçada por referências a outros estudiosos e dados empíricos. Poderia ser enriquecido com uma discussão mais detalhada sobre alternativas viáveis às políticas em questão, com finalidade de embasar as soluções possíveis para os problemas apontados.

Diante desse processo de se priorizar o mercado e o capital, levanta-se o debate quanto às leis trabalhistas vigentes no Brasil, em que o setor financeiro coloca em questão que estas possuem elevado grau de rigidez e que por este motivo interferem e limitam o desenvolvimento da inovação produtiva e da agilidade empresarial, segundo Dal Rosso (2008).

Compreende-se que esse processo de financeirização, por estar sempre focado em obter lucros, busca a maior produção pelos empregados sem que se altere os fatores que influenciam nesta, como a jornada de trabalho e a quantidade de funcionários, ainda, conforme Dal Rosso (2008), visando adquirir proventos superiores aos que se obtém em circunstâncias habituais.

Com essas transformações estruturais no mundo do trabalho e a forma em que este se desenvolve a partir do reordenamento da sociedade capitalista nota-se que este tem efeitos para além do processo produtivo que modificam outras esferas da sociedade, afetam a organização do Estado, os sistemas de proteção social e as políticas públicas (Lima, 2017).

Destarte, o artigo em questão tem conteúdo provocativo que desafia a narrativa oficial sobre a regulamentação do trabalho por aplicativos, é uma crítica relevante, fundamentada nas políticas que perpetuam a exploração dos trabalhadores sob a fachada de regulação e modernização. Sua análise é enriquecida por uma perspectiva histórica e pela exposição da aliança dos governos com os interesses do capital. No artigo estão expostas as contradições e os impactos negativos das políticas recentes sobre a classe trabalhadora, utilizando uma linguagem crítica e irônica para enfatizar suas argumentações.

Referências

- Antunes, Ricardo. Druck, Graça. A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. *Revista O Social em Questão*, Ano XVIII, n.34, 2015.
- Dal Rosso, Sadi. *Mais Trabalho!* A intensidade do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.
- Lima, Daniele. Trabalho e proteção social no Brasil: tendências e reconfigurações no capitalismo contemporâneo. *Revista Direitos, trabalho e política social*, v.3, n.5, p.53-85, jul-dez 2017.